



MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9855/2023

Sumário: Alteração ao Plano de Pormenor da Avenida do Brasil — decisão de início do procedimento.

Plano de Pormenor da Avenida do Brasil

Alteração

Nuno Gonçalo Franco Lacão, Vereador da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal reunida em 27.03.2023, deliberou ao abrigo do ponto 1 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a necessidade de alteração ao Plano de Pormenor da Avenida do Brasil em Portalegre, procedendo-se à respetiva elaboração tal como determina o ponto 1 do artigo 76.º do citado decreto-lei.

Mais deliberou, a não realização de Relatório Ambiental.

O processo de alteração diz respeito, nomeadamente, ao seguinte:

Criação de novas condições para a implementação dos lotes 6 a 11;

Eliminação do arruamento a tardoz dos lotes 6 a 11 e transformar a respetiva área em logradouro dos lotes;

Possibilitar a alteração ao uso, nos lotes que prevê comércio e serviços, para uso habitacional;

Eliminação da ligação prevista entre a área do PP e a Av. da Liberdade;

Reordenamento das áreas de estacionamento público;

Melhoria das condições do espaço público a tardoz dos lotes (edifícios) 19, 21, 22 e 23;

Nova proposta para a ocupação urbanística do espaço público central (estacionamento e zonas verde), delimitado pelas ruas 1 e 2 do PP.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 88.º do RJIGT, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração.

O prazo de execução para a proposta de alteração ao plano de pormenor é de 30 dias.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, contendo obrigatoriamente a identificação, até ao final do referido período.

21 de abril de 2023. — O Vereador, *Nuno Gonçalo Franco Lacão*.

Deliberação

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre:

Certifica, que da ata 7 da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 27 de março de dois mil e vinte e três, aprovada por unanimidade, de acordo com a norma estabelecida no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consta uma deliberação do seguinte teor:

5 — Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística.

5.2 — Serviço de Ordenamento, Planeamento, Gestão Urbanística e Licenciamento.

Ponto n.º 5.2.1 — Para deliberar — Presente informação DOPGU n.º 6706 de 16/03/2023, a propor que seja deliberado dar início ao procedimento de Alteração ao Plano de Pormenor da Avenida do Brasil em Portalegre, prosseguindo-se com a respetiva publicitação da deliberação,



nos termos do RJIGT; a execução do processo de elaboração nos Serviços da DOPGU (Arq. Maria Jesus Pires e Arq. Tânia Reis), com a colaboração do Gabinete de SIG, a desenvolver logo após a deliberação; a não execução de Relatório Ambiental, decorrente de Avaliação Ambiental; o prazo de execução de 30 dias para a proposta de alteração ao Plano de Pormenor.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, iniciar o procedimento de alteração ao Plano de Pormenor da Avenida do Brasil em Portalegre, nos termos da conclusão da respetiva informação técnica.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com selo branco em uso neste Município.

14 de abril de 2023. — A Presidente da Câmara, *Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho*.

616408116